

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Trajano de Moraes Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, terça-feira, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 021/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E DO FEMAF - CMTM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEIA OS SERVIDORES:

- I- HELENO LOUREIRO DA ROCHA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES;
- II- SEBASTIÃO MOYSES LUZ PARA O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- III- MAGNO DIAS PINHEIRO, PARA O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- §1º OS SERVIDORES CONSTANTES NESTA PORTARIA INTEGRARÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO, COMPETINDO-LHES A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES.
- ART. 2° A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 01/03/2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.

ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E FEMAF - CMTM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI FEDERAL 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL 430/2013

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAE OS SERVIDORES:

- I- HELENO LOUREIRO DA ROCHA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO;
- II- SEBASTIÃO MOYSES LUZ PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE APOIO;
- III- MAGNO DIAS PINHEIRO PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE APOIO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Trajano de Moraes Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, terça-feira, 28 de março de 2023.

§1º OS SERVIDORES CONSTANTES NESTA PORTARIA TERÃO COMO ATRIBUIÇÕES JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E FEMAF – CMTM, NA MODALIDADE PREGÃO.

ART. 2º - AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVEDORES ORA DESIGNADOS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL 430/2013, LEI FEDERAL 10.520/2008 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

ART. 3° - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.

ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA PRESIDENTE